



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 16 de 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a tramitação processual em dezembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

Considerando o recesso do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, previsto na Portaria n.º 670/2018 – GPRDH, que suspende o expediente dessa Corte no dia 22 de dezembro de 2018;

Considerando a suspensão da tramitação decidida na 42ª Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão de tramitação pela Diretoria do Ministério Público de Contas às Procuradorias de todos os processos em andamento a partir do dia 17 de dezembro de 2018.

§ 1º. Serão recebidos normalmente os processos dirigidos à Diretoria do Ministério Público até o dia 19 de dezembro de 2018 às 15:00h.

§ 2º. Os processos que tramitam com caráter de urgência não estão inseridos na determinação do *caput* deste artigo.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de dezembro de 2018.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral